

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 002/2025

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

Ementa: "Altera e inclui dispositivos na Resolução nº 05/2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, e dá outras providências."

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

A proposta de alteração de resolução em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

Nota-se da matéria que, na prática, a sua finalidade é a alteração do horário de realização das sessões ordinárias mensais e a criação de norma a respeito de luto e ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, desvinculando, quanto ao ponto facultativo, das normas baixadas pelo Poder Executivo.

A questão do ponto facultativo louva o princípio constitucional da separação e independência dos Poderes. Outrossim, a inserção de dispositivos novos em norma é medida de praxe e acobertada pela Legislação de regência.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Ver. DONISETE PAIVA REZENDE JÚNIOR (JÚNIOR REZENDE)
Relator